DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 7
Licitações e Contratos 13
Aviso de Licitação 13
Homologação / Adjudicação 13
Concursos Públicos/Processos Seletivos 14
Resultados 14
Advertências / Notificações 15
Notificações 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

LEI Nº 1.807, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

(Altera os Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021, para aumentar a quantidade de vagas do emprego público de Recepcionista, de acordo com a tabela a seguir:

Denominação	Tinha	Passa a ter
RECEPCIONISTA	35	53

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

LEI Nº 1.808, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
	379	15.452.0008.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	300.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		100 183	EST. TRAT. ESGOTO - ETE - DEP. JUDICIAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit: **300.000,00**
Fontes de Recurso
91 00 300.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

LEI N º 1.809, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 1.140.000,00** (um milhão, cento e quarenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.140.000,00**

02	03	04	FUNDEB		
	94		12.365.0004.2020.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	700.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
	96		12.365.0004.2020.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	200.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	124		10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	100.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO		
			310 000 SAÚDE–GERAL		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	140		10.302.0005.2026.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	80.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE–GERAL	
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	161		08.244.0006.2031.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit: **100.000,00**

Fontes de Recurso
01 00 100.000,00

Anulação: **-1.040.000,00**

02	03	04	FUNDEB		
	95		12.365.0004.2020.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	-900.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00

		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	
02	04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	137	10.302.0005.2026.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	-80.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
02	05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	160	08.244.0006.2031.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

LEI Nº 1.810, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **120.000,00**

01	01	02	SECRETARIA DA CÂMARA		
	3		01.031.0001.1001.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO LEGISLATIVAS	120.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **- 120.000,00**

01	01	02	SECRETARIA DA CÂMARA		
	12		01.031.0001.2002.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO LEGISLATIVAS	-120.000,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

DECRETO Nº 2.148, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.808/2026**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
379		15.452.0008.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	300.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		100 183	EST. TRAT. ESGOTO - ETE - DEP. JUDICIAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit: **300.000,00**
Fontes de Recurso
91 00 300.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

DECRETO N º 2.149, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.809/2026**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 1.140.000,00** (um milhão, cento e quarenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.140.000,00**

02	03	04	FUNDEB		
	94		12.365.0004.2020.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	700.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
	96		12.365.0004.2020.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	200.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	124		10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	100.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO		
			310 000 SAÚDE–GERAL		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	140		10.302.0005.2026.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	80.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE–GERAL	
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	161		08.244.0006.2031.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit: **100.000,00**

Fontes de Recurso
01 00 100.000,00

Anulação: **-1.040.000,00**

02	03	04	FUNDEB		
	95		12.365.0004.2020.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	-900.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000

		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	
02	04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	137	10.302.0005.2026.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	-80.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
02	05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	160	08.244.0006.2031.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

DECRETO Nº 2.150, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.810/2026**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **120.000,00**

01	01	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
	3	01.031.0001.1001.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO LEGISLATIVAS	120.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **- 120.000,00**

01	01	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
	12	01.031.0001.2002.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO LEGISLATIVAS	-120.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

DECRETO Nº 2.151, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

(CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).

DR, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra no uso de suas atribuições legais, em conjunto com Maria Eugenia Mendonça da Silva Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e,

Considerando a necessidade de avaliar, propor e fortalecer diretrizes para a implementação de Políticas Públicas destinadas ao público infantojuvenil no Município,

DECRETA:

Artigo 1°. Fica convocada a **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, com a atribuição de conferir e avaliar políticas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Artigo 2°. As Conferências Convencional e Lúdica ocorrerão de forma simultânea no dia 25 de setembro de 2026, das 8h às 12h no Céu das Artes, Av. Pref. José Abdalla Jabur, nº 700 - Conjunto Habitacional Papa João Paulo II.

Artigo 3°. A Conferência terá como tema: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA e a Democracia Participativa", sendo seus eixos:

I - Aprimoramento do Controle Social;
II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
III - Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
IV - Prevenção e Enfrentamento às Violências;
V - Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;
VI - Aprimoramento da Execução de Medidas Socioeducativas.

Artigo 4°. A organização da Conferência ficará sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da Comissão Organizadora Municipal por ele instituída,

cabendo-lhes adotar as providências necessárias à realização do evento, inclusive a elaboração da proposta de Regimento Interno, metodologia, programação, credenciamento, sistematização das propostas e eleição de delegadas (os), conforme as normas do CONANDA e do CONDECA/SP.

Artigo 5°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, especialmente aquelas destinadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, suplementadas se necessário.

Artigo 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 de setembro de 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2026

PROC. ADM. n.º 1941/2026

Tipo da Licitação: Empreitada por Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE "01 UMA UBS" UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "PORTE 01" NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO - SANBRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, VISANDO ATENDER A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (PNAB), APROVADA PELA PORTARIA GM/MS N.º 2.436/2017, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 19/OUTUBRO/2026 – Às 09h00 no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.

Valor estimado: R$ 2.124.189,91 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427.

São Joaquim da Barra, 08 de setembro de 2026.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

Tipo: ARP

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira ANDRÉIA SANTOS DE OLIVEIRA, referente à modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2026, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto à(s) empresa(s):

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Instrumento Gerado	Valor Homologado
EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA	66.143.678/0001-31	ARP Nº 01.048/2026	**R$ 15.685,80**
Itens homologados: 1, 22, 29			
CECILHANDO KIDS LTDA	44.000.796/0001-58	ARP Nº 02.048/2026	**R$ 108.081,40**
Itens homologados: 2, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 12, 16, 18, 23, 26, 27			
R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	42.825.012/0001-03	ARP Nº 03.048/2026	**R$ 30.418,00**
Itens homologados: 6, 13, 15, 19, 28			
MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME	10.437.744/0001-21	ARP Nº 04.048/2026	**R$ 17.704,00**
Itens homologados: 8, 17, 24, 25			
ADRIANA ANTONIO MAROUVO DOS REIS ME	09.622.667/0001-09	ARP Nº 05.048/2026	**R$ 4.950,00**
Itens homologados: 14			
PREMIUM VARIEDADES LTDA	44.978.158/0001-06	ARP Nº 06.048/2026	**R$ 18.902,10**
Itens homologados: 20			
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	01.763.210/0001-02	ARP Nº 07.048/2026	**R$ 3.150,00**
Itens homologados: 10			
WALDEMIRO STEFFEN ME	00.676.629/0001-56	ARP Nº 08.048/2026	**R$ 21.350,00**
Itens homologados: 21			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:			**R$ 220.241,30**

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra/SP, 04 de setembro de 2026.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

Resultado das Inscrições e Análise de Títulos

EDITAL Nº 02/2026 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR DE ESCOLA.

Inscrições Deferidas e Pontuação de Títulos

Diretor de Escola	Instituição de Ensino	Pontuação de Títulos
CLÁUDIA HELENA DE MORAES	EMEB ANTONIETTA REZENDE CERQUEIRA CÉZAR	4,0

Advertências / Notificações

Notificações

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FICHA DE OCORRÊNCIA DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE N° 06/2026

Proprietário:	Não identificado	**CPF:**	
Endereço:		**CEP:**	
Espécie Apreendida:	Equino.		
Características física:	Pelagem castanho com alto calçado branco nas quatro patas e frente aberta branca. 		
Idade presumível:	~8 meses		
Local de Apreensão:	Rua Acre com Tiradentes		
Data da Apreensão:	**09/09/2026**	**Prazo retirada: 24/09/2026.**	
Responsável pela Apreensão:	Fernando Roldão		
Fiscal de Posturas:	Beatriz Seribelli da Cunha	Assinatura: Beatriz Seribelli da Cunha	

Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N - Vila Bela Vista - CEP: 14604-004
Prefeitura de São Joaquim da Barra
(16) 3810-9000